



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº3491 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: "Institui o Dia do Balconista no Município de Barra do Piraí."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a Seguinte Lei.

Art. 1º- Fica Instituído o dia do Balconista no Município de Barra do Piraí, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º - A data passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº161/GP/2021
Autor: Elves Costa dos Santos